



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.469, DE 07 DE MAIO DE 2.018.

**“Considera de Utilidade a Associação Comunitária e Filantrópica do Parque Viviane, Jardim Adriana, Jardim Tropical e adjacências ACOFIVATA.”**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER QUE A CAMÃRA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica declarada de Utilidade a Associação Comunitária e Filantrópica do Parque Viviane, Jardim Adriana, Jardim Tropical e adjacências ACOFIVATA, com inscrição no CNPJ nº 23.464.686/0001-77, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Avenida Almeida Gil nº 548, Parque Viviane, Itaquaquecetuba – SP.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 07 de maio de 2.018; 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito


  
**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
**RENATO MOREIRA**  
Secretário de Administração e Modernização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**Estado de São Paulo**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria do Vereador Luiz Otávio da Silva